

Origem: RFB

Nº de

Processo nº: 10935.721980/2015-85
168 25/08/2015

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 43 da Portaria RFB nº 3.010, de 29 de junho de 2011, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 282, de 09 de junho de 2011, e no Decreto-lei nº 1.455, de 07 de abril de 1976,

RESOLVE,

Destinar o(s) veículo(s) constante(s) na relação anexa, na forma de incorporação, a PREFEITURA MUNICIPAL PLANALTO/PR. A desoneração de débitos com tributos, bem como restrições e gravames vinculados aos veículos, ocorridos antes da decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União, deverão ser requeridas pelo beneficiário desta incorporação junto aos órgãos/instituições competentes, nos termos da legislação em vigor. É responsabilidade do beneficiário utilizar o(s) veículo(s) observando a legislação aplicável, bem como providenciar a transferência de propriedade e licenciamento do(s) veículo(s) junto ao órgão competente, antes de transitar nas vias públicas. O beneficiário é responsável por grafar a citação DOADO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em local visível e no exterior dos veículos recebidos, consoante art. 35, inciso III da Portaria RFB 3.010/2011 e instruções anexas. Fica imbuída da execução a DRF/Cascavel-PR.

Nº Proposta: 0115/2015

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA NUNES
Secretário-Adjunto da RFB

Nº Folhas do Anexo: 2

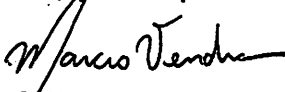
Total do ADM.....: 59.014,14

Unidade Executora : 910300 - CASCABEL

Beneficiário: 76.460.526/0001-16 - MUNICIPIO DE PLANALTO - PLANALTO PREF GAB DO PREFEITO

ENTREGA

Procedi a entrega da(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.


MARCIO VENDRAMIN
ATRFB - Matr. 01811590 - Delegação de
Competência - Port. Nº 76, DRF/CVL/PR
DOU de 16/07/2014
DMA/DRF/CASCABEL/PR
Assinatura

Nome: _____

Matrícula: _____

Ciente e aceito os termos do ADM. Recebi a(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.


CASCABEL 25/08/2015
Lócal Data
Assinatura

Nome: Paulo Roberto de Oliveira

Matrícula: 4750211-0

Obs.: 1. O Responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima qualificada está habilitada a receber a mercadoria.

2. Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.

3. Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001

Autenticado digitalmente em 24/08/2015 por VALDENIR MASSENA FERREIRA. Assinado digitalmente em 25/08/2015 por LUIZ FERNANDO TEIXEIRA NUNES

Impresso em 27/08/2015 por GRAZYELLA ABEL PAGANINI

O presente documento trata-se do Ato de Destinação de Mercadorias nº 100/168/2015, assinado digitalmente pelo Sr. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal em 25/08/2015.

Anexo do Ato de Destinação de Mercadorias

UA: 910300 CASCAVEL

Proposta: 0115/2015

Data: 20/08/2015

ADM:

Destinação: Incorporação a Órgãos Externos

Processo Destinação: 100/168/2015-85

Beneficiário: 76.460.526/0001-16 - MUNICIPIO DE PLANALTO - PLANALTO PREF GAB DO PREFEITO

Resumo das mercadorias que estão sendo destinadas

Classificação	Descrição	Quantidade
17.87.04.2.2.1.0	CHASSIS C/MOTOR DIESEL E CAB.,CARGA>=5T<=20T	1,00

Documento assinado digitalmente em 24/08/2015 por VALDENIR MASSENA FERREIRA. Assinado digitalmente em 25/08/2015 por LUIZ FERNANDO TEIXEIRA NUNES

Impresso em 27/08/2015 por GRAZYELLA ABEL PAGANINI

SIEF

O presente documento trata-se do Ato de Destinação de Mercadorias nº 100/168/2015, assinado digitalmente pelo Sr. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal em 25/08/2015.

Anexo do Ato de Destinação de Mercadorias

UA: 910300 CASCAVEL

Proposta: 0115/2015

Data: 20/08/2015

ADM:

Destinação: Incorporação a Órgãos Externos
Beneficiário: 76.460.526/0001-16 - MUNICÍPIO DE PLANALTO - PLANALTO PREF GAB DO PREFEITO
Processo Destinação: 0915221980/2015-85

Processo: 10935.720244/2014-29
Documento de Apreensão: TGF 0910300/SAANA000165/2014

Depósito: 33 - DRF CASCAVEL - DEPOSITO 2

Item	Qtde	Un. Med.	Mercadoria / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	CAMINHÃO - JUSADO - 2010/2011 - C/ISS 95346835BR/10/7626 RECEITA 24/08/2015 - PLAC 13141528 - VAL 13141528 CNM/	59.014,14

Total do Processo: 59.014,14

Total da Proposta: 59.014,14

SIEF

Doc 01BR004 assinado digitalmente em 24/08/2015 por VALDENIR MASSENA FERREIRA. Assinado digitalmente em 25/08/2015 por LUIZ FERNANDO TEIXEIRA NUNES

Impresso em 27/08/2015 por GRAZYLELLA ABEL PAGANINI

O presente documento trata-se do Ato de Destinação de Mercadorias nº 100/168/2015, assinado digitalmente pelo Sr. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal em 25/08/2015.



**Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**COMPROVANTE DA DECISÃO QUE APLICA A PENA DE PERDIMENTO DE
VEÍCULO EM FAVOR DA UNIÃO**

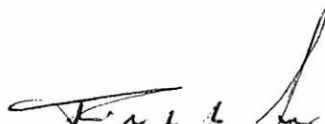
Nos termos da Portaria RFB nº 1.711, de 24 de setembro de 2010, este documento faz prova da **Decisão que aplica a pena de perdimento de veículo em favor da União**, com fulcro nos arts. 104 do Decreto-Lei nº 37/66, 24 do Decreto-Lei nº 1.455/76 e 688 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759/2009, ou, ainda, no § 4º do art. 75 da Lei nº 10.833, de 2003, e de acordo com o que consta nos autos do processo de apreensão nº 10935.720244/2014-29, formalizado no âmbito da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASCAVEL - 9ª R.F.

Para fins de expedição de novos certificados de registro e licenciamento do veículo em favor de adquirente em licitação ou beneficiário da destinação, ou para liberação de multas, gravames, encargos, débitos fiscais e outras restrições financeiras e administrativas anteriores à data da aplicação da pena de perdimento, em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 7º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, relaciona-se, abaixo, as informações relativas à apreensão, à aplicação da penalidade, ao veículo e ao beneficiário/arrematante, quando houver.

Data da Apreensão (prática da infração punida com o perdimento): 17/01/2014
Data da Decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União: 15/04/2014

Chassi: **953468235BR107626**
Placa: **MGV-4828**
RENAVAM: **249976749**
Marca/ Modelo: **VW/15.180 CNM**
Tipo: **CAMINHÃO**
Ano de fabricação: **2010/2011**

**CNPJ do beneficiário da destinação: 76.460.526/0001-16 – PREFEITURA
MUNICIPAL DE PLANALTO/PR**
Nº do Ato de Destinação de Mercadorias Apreendidas – ADM: 168/2015


Filisberto Luis Mioto
Delegado Adjunto

A autenticidade deste Formulário poderá ser confirmada junto à DRF/Cascavel/PR, no endereço Rua Rio Grande do Sul, 1289 – Centro – Cascavel/PR – cep 85801-901 - telefone 45 3219-3182.



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ECM

DN: 4966 EMPRESA: ICABEL VEICULOS LTDA

CLIENTE: PREFEITURA DE PLANALTO

MODELO DO VEÍCULO: CONSTELLATION 15.180

FAMÍLIA: ☐ Worker ☐ Volksbus ☒ Constellation

MOTOR: ☐ CUMMINS ☒ MWM

Nº DO CHASSI (VIN): 9 5 3 4 6 8 2 3 5 B R 1 0 7 6 2 6

Nº DE SÉRIE DO MOTOR: D 1 A 0 4 8 9 4 8

Nº DO PLANO DO MOTOR: 9 4 1 2 1 1 1 5 1 5 6 9

Nº DE SÉRIE DA ECM:

RELAÇÃO DO EIXO TRASEIRO: 4,88:1

LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE FINAL:

(Somente se desejado pelo cliente)

(Somente se utilizada no veículo)

CÓDIGO DE FALHAS

OBSERVAÇÕES:

O número do plano do Motor deve ser preenchido apenas para veículos MWM



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de fevereiro de 2016

DE: Luiz Biazus – Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: ISO 9001, com capacidade de carga de 8m3 (oito metros cúbicos), 05 tampas, cantos quadrados, comprimento 5000mm, largura 2.400 mm, altura 660 mm, laterais Removíveis (05 tampas) em chapa de aço 4,75 mm (3/16"), assoalho em chapa de aço 6.35 mm (1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante e porteira removível, protetor de cabine, chassi e sob chassi. Bomba hidráulica hidrodinâmica – bomba acoplada, tomada de força inclusa, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriado do caminhão, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro de borracha, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba, plataforma tipo palco removível tamanho	01	UN	35.000,00	35.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

02 Metros na parte traseira, incluso instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.				
TOTAL				35.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretária de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de fevereiro de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de fevereiro de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 18/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que os pagamentos serão efetuados através recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 22 de fevereiro de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 17/02/2016, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 23 de fevereiro de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn

PARA:

Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: ISO 9001, com capacidade de carga de 8m3 (oito metros cúbicos), 05 tampas, cantos quadrados, comprimento 5000mm, largura 2.400	01	UN	35.000,00	35.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

mm, altura 660 mm, laterais Removíveis (05 tampas) em chapa de aço 4,75 mm (3/16"), assoalho em chapa de aço 6.35 mm (1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante e porteira removível, protetor de cabine, chassi e sob chassi. Bomba hidráulica hidrodinâmica – bomba acoplada, tomada de força inclusa, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriado do caminhão, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba, plataforma tipo palco removível tamanho 02 Metros na parte traseira, incluso instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.				
TOTAL				35.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROponente: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se os quantitativos de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à **marca do objeto** ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII);

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega/instalação do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	UN	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: ISO 9001, com capacidade de carga de 8m ³ (oito metros cúbicos), 05 tampas, cantos quadrados, comprimento 5000mm, largura 2.400 mm, altura 660 mm, laterais Removíveis (05 tampas) em chapa de aço 4,75 mm (3/16"), assoalho em chapa de aço 6.35 mm (1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante e porteira removível, protetor de cabine, chassi e sob chassi. Bomba hidráulica hidrodinâmica – bomba acoplada, tomada de força inclusa, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriado do caminhão, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba, plataforma tipo palco removível tamanho 02 Metros na parte traseira, incluso instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.			
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo – O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 24 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/05/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

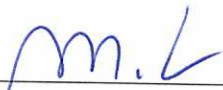
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2016

DE: Assessoria Jurídica

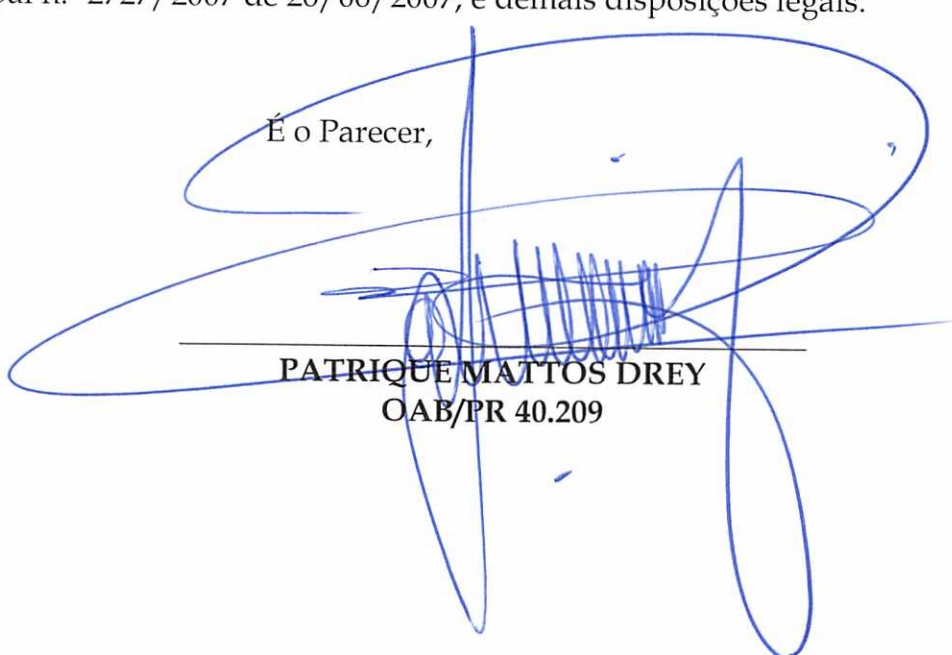
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **09/03/2016, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: ISO 9001, com capacidade de carga de 8m3 (oito metros cúbicos), 05 tampas, cantos quadrados, comprimento 5000mm, largura 2.400	01	UN	35.000,00	35.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

mm, altura 660 mm, laterais Removíveis (05 tampas) em chapa de aço 4,75 mm (3/16"), assoalho em chapa de aço 6.35 mm (1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante e porteira removível, protetor de cabine, chassi e sob chassi. Bomba hidráulica hidrodinâmica – bomba acoplada, tomada de força inclusa, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriado do caminhão, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro de borracha, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba, plataforma tipo palco removível tamanho 02 Metros na parte traseira, incluso instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.				
TOTAL				35.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **09/03/2016 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se os quantitativos de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à **marca do objeto** ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- **Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.**

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII);

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega/instalação do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 25 de fevereiro de 2016.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA
01	01	UN	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: ISO 9001, com capacidade de carga de 8m3 (oito metros cúbicos), 05 tampas, cantos quadrados, comprimento 5000mm, largura 2.400 mm, altura 660 mm, laterais Removíveis (05 tampas) em chapa de aço 4,75 mm (3/16"), assoalho em chapa de aço 6.35 mm (1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante e porteira removível, protetor de cabine, chassi e sob chassi. Bomba hidráulica hidrodinâmica – bomba acoplada, tomada de força inclusa, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriado do caminhão, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro de borracha, faixas refletivas, corote	

			d'água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba, plataforma tipo palco (02 Metros) na traseira, removível, incluso instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.	
--	--	--	---	--

Distância da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	UN	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: ISO 9001, com capacidade de carga de 8m3 (oito metros cúbicos), 05 tampas, cantos quadrados, comprimento 5000mm, largura 2.400 mm, altura 660 mm, laterais Removíveis (05 tampas) em chapa de aço 4,75 mm (3/16"), assoalho em chapa de aço 6.35 mm (1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante e porteira removível, protetor de cabine, chassi e sob chassi. Bomba hidráulica hidrodinâmica – bomba acoplada, tomada de força inclusa, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriado do caminhão, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro de borracha, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba, plataforma tipo palco removível tamanho 02 Metros na parte traseira, incluso instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.		
TOTAL				

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 24 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/05/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1050

Página 118 / 161

PLANALTO

PREFEITURA

EDITAL Nº 09/2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir do dia 25 de fevereiro de 2016, a vaga para ser suprida pelo candidato aprovado e classificado no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2015, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo Ocupacional	Carga Horária	Vencimento
Odontólogo	01	24	06	40 horas/semanais	6.784,45

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CG0170751

EDITAL Nº 34/2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir do dia 10 de fevereiro de 2016, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, homologado pelo Edital de nº 01/2014, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo Ocupacional	Carga Horária	Vencimento
Motorista II	01	16	03	40 horas/semanais	1.451,59

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CG0170752

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, através relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
JONATHANRAFAEL KROETZ DE ROSSO	Motorista II	448770	6º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CG0170753

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 010/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CG0170754

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147 de 14 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CG0170755

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 012/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional e Longa Distância Internacional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel destinado ao Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de março de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CG0170756



Escola Municipal Corovida - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Av. Ruyten, 1000 - Capaneia, 15000-000
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8105

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da APMF da Escola Municipal Corovida - EIF juntamente com a Direção da Escola e no uso de suas atribuições legais, convoca todos os pais/responsáveis pelos alunos, para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 07 de março de 2016 às 19:30 horas, nas dependências da escola, para deliberar sobre:

- Prestação de contas/2015
- Assuntos Gerais

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos pais, e em segunda convocação, com qualquer número.

Capaneia, 22 de fevereiro de 2016

Assinado
Assinado: Cláudio Gehr
Presidente da APMF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA
(Associação dos Servidores do Município de Planalto)

O presidente da ASSEMBLEIA, Sr. Amândio Leches, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos do Estatuto Social, convoca os associados, para se fazerem presentes na ASSEMBLEIA ORDINÁRIA a realizar-se às 19:00 horas do dia 21 de março do ano de 2016, na SEDE DA ASSEMBLEIA, sito à Rua Planalto, Bairro Santa Amália, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Prestação de contas 2014/2015;
- 2- Parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Eleição para novo diretório;
- 4- Posse da nova diretoria eleita;
- 5- Assuntos gerais

Cabe informar aos associados que:

- a) Esta presidência apresentará etapas para redigir;
- b) A(s) etapa(s) que não comparecer deverão ser inscritas até o dia 23 de março, sendo que maiores detalhes poderão ser fornecidos por esta presidência.

Planalto, 24 de fevereiro de 2016.

Assinado
Amândio Leches
Presidente da ASSEMBLEIA

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147 de 14e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2016 - às 14:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 012/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Conutado - STFC, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional e Longa Distância Internacional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel destinado ao Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de março de 2016 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 013/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de recapagem de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de março de 2016 - às 14:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

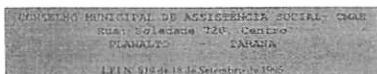
MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 014/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 014/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de março de 2016 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Sinaliza: Aprovação dos Salários remanescentes da Repasse do Governo Federal/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 819/95, de 18 de setembro de 1995, Considerando a deliberação da Plenária realizada em 01 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste dos salários referente ano de 2015, em favor dos servidores da Prefeitura Municipal de Planalto, no valor de 10,00%.

SERVIÇO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ES	13,04 - Material de consumo
ES	43,38 - 91 - Engajamento
ES	10,00 - 74 - Material de consumo
ES	7,17 - 90 - Serviço
ES	26,97 - 91 - Colocação

SERVIÇO	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ES	7,50 - 01 - Serviço Jurídico
ES	1,83 - 79 - Material de consumo
ES	1,83 - 82 - Material de consumo

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada em 01 de fevereiro de 2016

Assinado
SILVANA CARVALHO DE MELO
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 06.924.000/16
Praça São Francisco de Assis, Nº 1583
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprando ao disposto na Lei nº 9.452/97.

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSD - Partido da Social Democracia Brasileira, PP - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, PRP - Partido Republicano, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-PR, que, nos dias a seguir relacionados foram efetuados Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto:

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
1º - EXPORTAÇÃO	20/02/16		2.254,55
2º - P.M.	20/02/16		99.472,54
3º - FUNDEB	20/02/16		122.737,95
4º - P.M.	20/02/16		8,79
5º - P.M.	20/02/16		126,79
6º - P.M.	20/02/16		1.842,51
7º - P.M.	20/02/16		31.422,36
8º - P.M.	20/02/16		7.500,00
9º - P.M.	20/02/16		48.768,77
10º - P.M.	20/02/16		1.009,87

Cópias:

Planalto-PR, 20 de Fevereiro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ENSON FLEMMER SCHABO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 010/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2016 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LIBRELATO S.A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

CNPJ Nº: 75.274.316/0001-70

ENDEREÇO: RODOVIA SC 390, KM 01, Nº 69, BAIRRO SAMUEL SANDRINI,
FONE (48) 3466-6000, CIDADE DE ORLEANS, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Credenciamos o(a) Sr.(a) MARLEI MEIER, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4206954-0 SESP/PR e CPF sob nº 804.906.629-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Orleans/SC, 09 de março de 2016

José Carlos Sprícigo
CEO Librelato
LIBRELATO S.A. Implementos Rodoviários

LIBRELATO S.A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

JOSÉ CARLOS SPRÍCIGO

CPF: 468.441.809-00

CARGO: DIRETOR CEO

José *Sprícigo* *Calb*



PROIBIDO PLASTIFICAR

929720752

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

929720752

VALIDO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME **MARLEI MEIER**

DOC: IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4206954-0 SESP PR

CPF 804.906.629-00

DATA NASCIMENTO 17/07/1967

FILIAÇÃO **OCTAVIO MEIER**

LUCINDA DE BARBA MEIER

PERMISSÃO ☐ ACC ☐ CAT. HABIL. ☐ B

VALIDADE 17/04/2019

16/04/1993

17/04/2019

00477881107

Nº REGISTRO

ASSINATURA DO PORTADOR

Paulo

LOCAL **FRANCISCO BELTRAO, PR**

DATA EMISSÃO 17/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

Paulo

52980212852

PR907241974

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

OBSERVAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE ORLEANS TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

SONIA NUNES FENILI RIBEIRO
Tabeliã Substituta

MONICA FENILI RIBEIRO ZOMER
Tabeliã Substituta

Finalidade: Procuração Pública - gerir			
Protocolo: 06818	1º TRASLADO	Livro: 101	Folha: 122
Data: 16/12/2015			

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz LIBRELATO S/A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público Instrumento de Procuração virem que, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta Cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, perante mim Tabeliã, compareceu(ram) neste Tabelionato como **outorgante(s): LIBRELATO S/A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 75.274.316/0001-70, com sede à Rodovia SC 438 - KM 01, 69, Rua: Samuel Sandrini, Orleans/SC, neste ato representada por seus diretores o Srº **JOSÉ CARLOS SPRICIGO**, de nacionalidade brasileira, nascido em 17/03/1964, filho de Carlos Spricigo e de Jacinta Dorigon Spricigo, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade número 6/R 1.443.235 CNH/SC emitida em 18/03/2009, e do CPF/MF nº 468.441.809-00, residente e domiciliado à Rua Otilia Mendes Mazzuco, nº 310, Bairro "Orlando Bussolo", Orleans/SC e o Srº **PEDRO BOLZZONI**, de nacionalidade brasileira, nascido em 28/12/1952, filho de Silvino Bolzzoni e de Eulalia Sandi Bolzzoni, casado, diretor sem designação, portador da cédula de identidade número 8.019.578.429 CNH/RS emitida em 16/01/2009, e do CPF/MF nº 147.497.260-87, residente e domiciliado à Rua Professora Olinda Fortes Hammerschmidt, 34, apto 103, Bairro "Centro", Orleans/SC. Reconhecido(s) e identificado(s) documentalmente como o(s) próprio(s), por mim Tabelião, de cuja capacidade para o ato dou fé. E pelo(s) outorgante(s), me foi dito que por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua) bastante procurador(a): JOSÉ CARLOS SPRICIGO, de nacionalidade brasileira, nascido em 17/03/1964, filho de Carlos Spricigo e de Jacinta Dorigon Spricigo, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade número 6/R 1.443.235 CNH/SC emitida em 18/03/2009, e do CPF/MF nº 468.441.809-00, residente e domiciliado à Rua Otilia Mendes Mazzuco, nº 310, Bairro "Orlando Bussolo", Orleans/SC. A quem confere(m) **PODERES - REPRESENTAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS (Municipal, Estadual, Federal) e PRIVADAS, bem como SUBSTABELECER PODERES PARA OUTREM, como também PARA GERIR E ADMINISTRAR TODOS OS SEUS NEGÓCIOS, BENS E ASSUNTOS, SEJAM ELES DE QUE NATUREZA FOREM.** Podendo seu(ua) bastante procurador(a), representar o outorgante, isoladamente em todos os atos, contratos, transações ou iniciativas que demandem sua presença, outorga, concordância, anuência ou assinatura, bem como representar em inventários e partilhas de bens, inclusive como inventariante, prestar primeiras e últimas declarações, promover extinção de condomínio,

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

RUA LUIZ VERANE CASCAES, 80 - SALA 01 - CENTRO - FONE (48) 3466-2868 - CEP 88870-000 - ORLEANS/SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - ORLEANS/SC

- ☐ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabeliã
- ☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
- ☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
- ☒ Josias Borges - Escrevente
- ☐ Daniela Maria Zomer Correa - Escrevente



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé
Orleans, 21 de dezembro de 2015. Em test. _____ da verdade

Oficial _____
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,30
Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EDS99250-1INVQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Assinaturas manuscritas em azul:
- Uma assinatura sobre a linha de autenticação.
- Assinatura "Josias Borges" sobre o campo de emolumentos.
- Assinatura "Carlo" e "JCB" no canto inferior direito.

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE ORLEANS TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

SONIA NUNES FENILI RIBEIRO

MONICA FENILI RIBEIRO ZOMER

Tabellã Substituta

Tabellã Substituta

Finalidade: Procuração Pública - gerir			
Protocolo: 06818	1º TRASLADO	Livro: 101	Folha: 123
Data: 16/12/2015			

comprar, vender, prometer vender, prometer comprar, permutar, transacionar, ceder, transferir, receber em transferência, locar, arrendar, hipotecar, caucionar e por qualquer forma alienar, onerar e gravar bens móveis, imóveis ou semoventes, os que o outorgante já possui ou que venha possuir, veículos, direitos, títulos, ações, quotas, firmar compromissos, promover registros e averbações, autorizar débitos, transferências, impugnar, propor ou embargar execução de sentença, contratar financiamentos, contrair dívidas, abrir, movimentar, renovar e encerrar contas bancárias (poupança/corrente), cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos, utilizar cartões de crédito, realizar transferências, inclusive para o exterior, requerer, retirar e assinar cheques e extratos, receber importâncias, inclusive empréstimos, restituição do imposto de renda, FGTS, PIS/PASEP, efetuar pagamentos, dar e receber quitações, assinar recibos, inclusive de arras, fazer investimentos e aplicações, renegociar dívidas, representar perante o Sistema Financeiro de Habitação e seus agentes financeiros, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal-CEF, Banco Bradesco S/A, Banco HSBC, Cooperativas de Créditos, Unicred Sul Catarinense, Sicoob Credivale, representar perante órgãos públicos, quer sejam federais, estaduais ou municipais, autarquias, Instituto Nacional de Seguridade Social, sociedades, companhias seguradoras, empresas, entidades, montepios, imobiliárias e onde mais preciso for, interpor recursos, avalizar, sacar, aceitar, emitir, endossar, assinar, descontar e protestar notas promissórias, cheques, cautelas, cédulas, inclusive hipotecárias, letras de câmbio, duplicatas e outros títulos, assinar contratos, escrituras, guias, requerimentos, termos, certificados, livros, declarações, boletins de subscrição, propostas, formulários e o que mais preciso for, ajustar e receber preços, prazos, aluguéis, modo de pagamento, juros, valores, ajustar cláusulas e condições, receber e pagar preços, prestações, descrever imóveis, receber e transmitir domínio, posse, direitos e ações, responder e obrigar pela evicção, fazer transações, boas, firmes e valiosas, re-ratificar, liquidar dívidas hipotecárias, avaliar imóveis para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, eleger e renunciar foro, admitir e despejar inquilinos, executá-los e a seus fiadores, subscrever ações, assinar declarações de rendimentos, usar dos poderes "ad judicium" e "et-extra", acordar, discordar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, penhorar, agravar, sequestrar, arrestar, assumir compromissos e obrigações, ativas e passivas, confessar dívidas, receber e emitir ordens de pagamento, passes e remessas, receber citações, intimações e notificações, representar em assembleias, deliberar, discutir, votar e ser votado, receber dividendos, sorteios, bonificações, rateios e resgates, solicitar desdobros e conversões de títulos, rescindir e alterar contratos, apresentar e retirar documentos, fazer provas, prestar declarações, inclusive solicitar o registro da carta Adjudicação

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

RUA LUIZ VERANE CASCAES, 80 - SALA 01 - CENTRO - FONE (48) 3466-2868 - CEP 88870-000 - ORLEANS/SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS - ORLEANS/SC

- ☐ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabellã
- ☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabellã Substituta
- ☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
- ☒ Josias Borges - Escrevente
- ☐ Daniela Maria Zomer Correa - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fe
Orleans, 21 de dezembro de 2016. Em test. _____ da verdade.

Oficial

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,30

Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EDS99251-G5VC

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE ORLEANS TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

SONIA NUNES FENILI RIBEIRO
Tabeliã Substituta

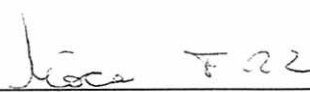
MONICA FENILI RIBEIRO ZOMER
Tabeliã Substituta

Finalidade: Procuração Pública - gerir			
Protocolo: 06818	1º TRASLADO	Livro: 101	Folha: 124
Data: 16/12/2015			

no Cartório de Registro de Imóveis. **Prazo de vinte e quatro (24) meses.** Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. E, assim me pediu(ram) lhe(s) lavrasse este público instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m). Emolumentos: R\$ 42,20 + Selo: R\$ 1,55 = R\$ 43,75. Assinou(aram) nesta procuração: (a) JOSÉ CARLOS SPRICIGO - Representante de Pessoa Jurídica - Interveniente, PEDRO BOLZZONI - Representante de Pessoa Jurídica - Interveniente, MONICA FENILI RIBEIRO ZOMER - TABELIÃ SUBSTITUTA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Tabelionato.

Orleans/SC, 16 de dezembro de 2015.

Em testº. 82 da verdade.


MONICA FENILI RIBEIRO ZOMER
Tabeliã Substituta

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - ORLEANS/SC

- ☐ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabeliã
- ☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
- ☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
- ☒ Josias Borges - Escrevente
- ☐ Daniela Maria Zomer Corrêa - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

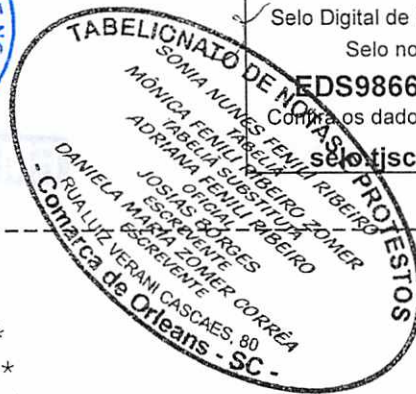
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé
Orleans, 21 de dezembro de 2015. Em testº. _____ da verdade.

Oficial _____

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,30

Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EDS99252-P8K3

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EDS98661-R13D
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

RUA LUIZ VERANI CASCAES, 80 - SALA 01 - CENTRO - FONE (48) 3466-2868 - CEP 88870-000 - ORLEANS/SC



EM BRANCO

EM BRANCO

LIBRELATO S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

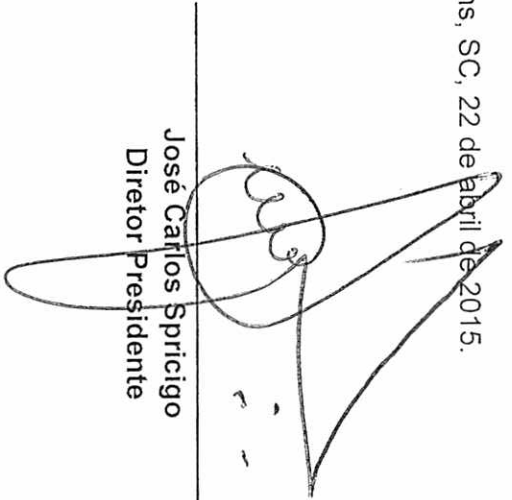
CNPJ nº 75.274.316/0001-70

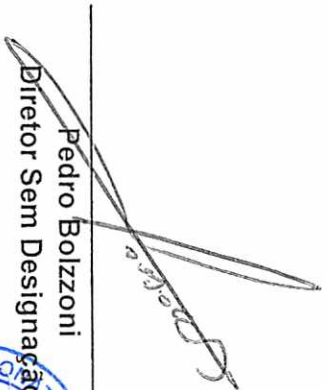
NIRE nº 4230003759 1

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Companhia, determinado pela Lei 6.404/76, é lavrado o presente Termo de Posse dos Membros da Diretoria, reeleitos pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2015: a) Sr. **José Carlos Spricigo**, brasileiro, nascido em 17/03/1964, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº 1.443.235, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 468.441.809-00, residente e domiciliado à Rua Otília Mendes Mazzuco, nº 310, Bairro Orlando Bussolo, CEP 88870-000, Orleans/SC, para o cargo de **Diretor Presidente**; b) Sr. **Pedro Bolzoni**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.019.570.429, e inscrito no CPF sob o nº 147.497.260-87, residente e domiciliado à Rua João Triches, nº 19, Bairro Pio X, CEP 95034-090, Caxias do Sul/RS, para o cargo de **Diretor sem designação**. Os membros da diretoria declararam não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Orleans, SC, 22 de abril de 2015.



José Carlos Spricigo
Diretor Presidente

Pedro Bolzoni
Diretor Sem DesignaçãoJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/08/2015 SOB Nº: 20150980710
Protocolo: 15/098071-0, DE 31/07/2015Empresa: 42 3 0003759 1
LIBRELATO S/A IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS_____
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - ORLEANS/SC

- ☐ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabeliã
☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
☐ Josias Borges - Escrevente
☒ Daniela Maria Zomer Corrêa - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Orleans, 09 de dezembro de 2016. Em test. _____ da verdade.

Oficial

Emolumentos: R\$ 2,75 - selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30

Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EDA32515-93EO

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



PROCURAÇÃO

A empresa Librelato S.A. Implementos Rodoviários, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.274.316/0001-70, com sede à Rod. SC 390, km 01, nº 69, Bairro Samuel Sandrini, Cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Diretor, Sr. José Carlos Sprícigo, inscrito no CPF sob o nº 468.441.809-00 e RG 1.443.235, residente e domiciliado à na Cidade e Comarca de Orleans/SC, casado, Diretor CEO, brasileiro, natural de Orleans/SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua bastante Procuradora, Sra., Marlei Meier, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 4206954-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 804.906.629-00, residente e domiciliada à Rua do Papagaio, nº 135, Bairro Luther King, Cidade de Francisco Beltrão/PR. CEP: 85605510., a quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Planalto, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2016, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinando contratos, receber e dar quitação; podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para representar para a licitação acima referenciada.

Orleans (SC), 09 de março de 2016.

José Carlos Sprícigo
CEO Librelato
LIBRELATO S.A. Implementos Rodoviários

LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
JOSÉ CARLOS SPRÍCIGO

Librelato S.A. Implementos Rodoviários.
Rod SC 390 – Km 01, Nº 69 – Fone: (48) 3466 -6000 – Fax: (48) 3466-6006
CEP: 88870-000 - Orleans – Santa Catarina
www.librelato.com





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

CNPJ Nº: 75.274.316/0001-70

ENDEREÇO: RODOVIA SC - 390, KM 01, Nº 69, BAIRRO SAMUEL SANDRINI, FONE: (48) 3466-6000, CIDADE: ORLEANS, ESTADO: SANTA CATARINA.

O representante legal da empresa, LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, ora Sr. JOSÉ CARLOS SPRÍCIGO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Orleans/SC, 09 de março de 2016

José Carlos Sprícigo
CEO Librelato
LIBRELATO S.A. Implementos Rodoviários

LIBRELATO S.A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

JOSÉ CARLOS SPRÍCIGO

CPF: 468.441.809-00

CARGO: DIRETOR CEO

À
Prefeitura Municipal de Planalto
Praça Francisco de Assis, nº 1583
CEP 85750-000 – Planalto - PR
Fone (46) 3555-8100

Att.: Comissão Permanente de Licitações
Ref: Edital de Pregão Presencial nº 10/2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Librelato S.A. Implementos Rodoviários, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.274.316/0001-70, estabelecida à Rodovia SC-390, Km 01, nº 69, Bairro Samuel Sandrini, Cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, CEP 88870-000, por seu representante legal infra-assinado, propõe-se a vender o produto adiante especificado, pelo preço proposto abaixo, atendendo e acatando todas às condições estipuladas no Edital de Pregão Presencial nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Planalto/PR.

Uma (01) Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: ISO 9001, com capacidade de carga de 8m³ (oito metros cúbicos), 05 tampas, cantos quadrados, comprimento 5000mm, largura 2.400 mm, altura 660 mm, laterais Removíveis (05 tampas) em chapa de aço 4,75 mm (3/16"), assoalho em chapa de aço 6.35 mm (1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante e porteira removível, protetor de cabine, chassi e sob chassi. Bomba hidráulica hidrodinâmica – bomba acoplada, tomada de força inclusa, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriado do caminhão, com pintura padrão do caminhão, com paralamas, para-barro, para-choque traseiro de borracha, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba, plataforma tipo palco (02 Metros) na traseira, removível, incluso instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.

Marca/ Ano: Librelato/2016

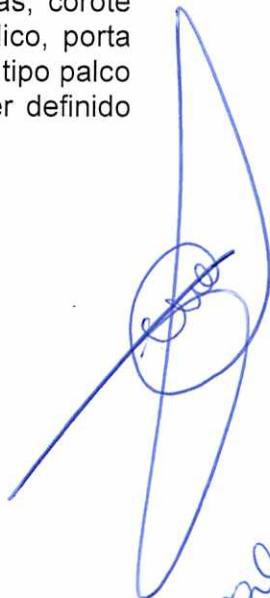
Modelo: Librelato

Procedência: Librelato – Fabricante.

Quantidade: 01 (uma) Unidade.

Valor unitário: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Librelato S.A. Implementos Rodoviários.
Rod SC 390 – Km 01, Nº 69 – Fone: (48) 3466 -6000 – Fax: (48) 3466-6006
CEP: 88870-000 - Orleans – Santa Catarina
www.librelato.com





Valor Global do Item: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Tributos, taxas, encargos e demais despesas: Inclusas.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após solicitação de entrega;

Prazo de Pagamento: Conforme edital nº 010/2016

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Local de Entrega: Conforme edital nº 010/2016

GARANTIA: 12 (doze) MESES.

Registra-se que a empresa Librelato S.A. Implementos Rodoviários, atenderá todas as obrigações contidas no edital e no respectivo contrato.

Nome da Empresa Proponente: Librelato S.A. Implementos Rodoviários

Endereço completo: Rod. SC 390, km 01, nº 69, Bairro Samuel Sandrini, Cidade de Orleans/SC.

CNPJ: 75.274.316/00001-70

Inscrição Estadual: 250.736.926 e/ou Municipal: 3554

Pelo presente instrumento, informamos ainda o nome do representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal da Empresa Proponente:

Nome completo: José Carlos Spricigo

Qualificação dentro da Empresa: Diretor CEO

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: brasileiro

Endereço: Rod. SC 390, Km 01, Orleans/SC

RG: 6/R 1.443.235 SSP/SC - CPF: 468.441.809-00

Dados Bancários da Empresa Proponente:

Banco Bradesco

Conta corrente nº 8331-3

Agência nº 3474-6

Cidade de Criciúma.

Banco Brasil S/A

Conta corrente nº 2255-1

Agência nº 3422-3

Cidade de Criciúma.

Handwritten signature of José Carlos Spricigo
José Carlos Spricigo
CEO Librelato
LIBRELATO S.A. Implementos Rodoviários

Librelato S.A. Implementos Rodoviários.
Rod SC 390 – Km 01, Nº 69 – Fone: (48) 3466 -6000 – Fax: (48) 3466-6006
CEP: 88870-000 - Orleans – Santa Catarina
www.librelato.com

Handwritten signature

Handwritten initials JCS

Handwritten signature and initials



Nome do Credenciado/Procurador:

Nome completo: Marlei Meier

Estado Civil: Divorciada

Nacionalidade: brasileira

Endereço: Rua do Papagaio, nº 135, Bairro Luther King, Cidade de Francisco Beltrão/PR. CEP: 85605510.

RG: 4206954-0 SESP/PR - CPF: 804.906.629-00

Orleans/SC, 09 de março de 2016.

José Carlos Sprícigo
CEO Librelato
LIBRELATO S.A. Implementos Rodoviários

LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

JOSÉ CARLOS SPRÍCIGO

CPF: 468.441.809-00

CARGO: DIRETOR CEO

Librelato S.A. Implementos Rodoviários.
Rod SC 390 – Km 01, Nº 69 – Fone: (48) 3466-6000 – Fax: (48) 3466-6006
CEP: 88870-000 - Orleans – Santa Catarina
www.librelato.com

[Handwritten signatures]

LINHA **BASCULANTE**

MODELO STANDARD

**PARCEIRO IDEAL
PARA O SEU NEGÓCIO.**



Desenvolvida para o transporte de terra, areia ou brita, a linha standard oferece agilidade, custo benefício e a confiança de quem está há muitos anos no mercado.

 **LIBRELATO**
Este é o Caminho



A Librelato em seus 46 anos de estrada priorizou sempre a eficiência em soluções para transporte e excelência no relacionamento.

O nosso diferencial está na tecnologia de ponta, que com a ajuda de uma competente equipe de pesquisa e desenvolvimento oferece toda a segurança para cada processo de produção, além de um time de profissionais de engenharia do produto que busca sempre o menor peso para a maior carga. Contamos com mais de 48 mil implementos em operação, cerca de 10 mil clientes ativos e uma rede com mais de 60 representantes comerciais em todo Brasil, além de exportarmos para a Bolívia, Paraguai, Uruguai, Chile e Argentina.

Seguimos em frente para cruzar fronteiras e conquistar novos horizontes todos os dias. Este é o caminho.



Revisão 09/2015.

Unidades produtivas:

● Orleans - SC

Rod. SC 390, Km 01, n° 69 - Bairro Samuel Sandrini
CEP: 88870-000
Fone: **(48) 3466-6000**
E-mail: vendas@librelato.com.br

● Criciúma - SC

Rod. Jorge Lacerda, Km 2,5, n° 2170 - Bairro Sangão
CEP: 88807-400
Fone: **(48) 3478-2400**
E-mail: vendas@librelato.com.br

● Içara - SC

Rod. Angelo Valvassori, S/N - Bairro Cristo Rei
CEP: 88820-000
Fone: **(48) 3467-2200**
E-mail: vendas@librelato.com.br

● Capivari de Baixo - SC

Rua Antonio Luiz Bittencourt, n° 475 - Bairro Alvorada
CEP: 88745-000
Fone: **(48) 3623-1100**
E-mail: vendas@libremac.com.br

www.librelato.com

403

- Porta traseira abertura lateral.
- Alarme sonoro de ré;
- Suporte para fôrminha;
- Tomada de força;
- Protetor lateral.
- Aparar-barro polimérico;
- Paralamas metálicos;
- Parachoque fixo ou móvel, conforme modelo;
- Reservatório plástico para água (25 litros);
- Caixa para ferramentas;

OPCIONAIS

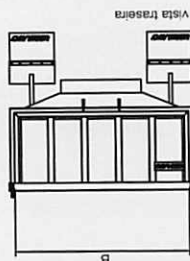
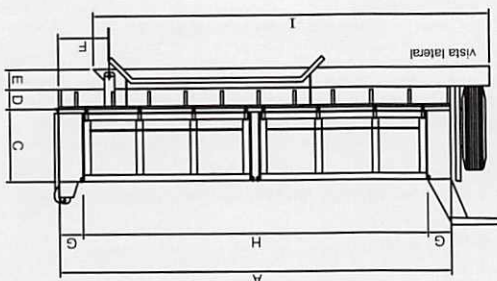
ITENS DE SÉRIE

- Caixa de carga com pintura na cor solicitada.
- Superfície metálica preparada com jato de granalha;

PINTURA

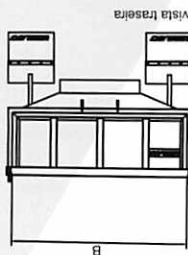
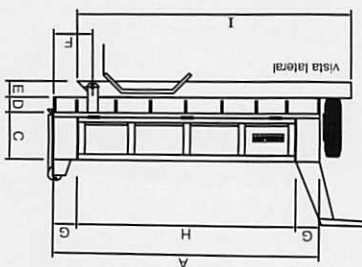
- Lanternas traseiras do próprio caminhão.

SISTEMA ELÉTRICO



* Nota: Medidas em milímetros e pesos aproximados, podendo variar de um produto para outro.

CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	COST.	M3	CILINDRO	ADAPTAÇÃO	TARA
CB046-CM-BQ.CC.TR-5000x2400x660-8m3	5000	2400	660	250	250	800	300	4400	5120	11	8	Ø6" x 850mm	6x2/6x4	2.750kg
CB024-CM-BQ.CC.TR-4700x2400x900-10m3	4700	2400	900	250	250	650	300	4100	5120	9	10	Ø6" x 850mm	6x2/6x4	2.870kg
CB044-CM-BQ.CC.TR-6000x2400x690-10m3	6000	2400	690	250	250	1000	300	5400	6000	12	10	Ø6" x 1200mm	6x2/6x4	2.380kg
CB025-CM-BQ.CC.TR-4900x2400x1050-12m3	4900	2400	1050	250	250	650	300	4300	5120	10	12	Ø6" x 850mm	6x2/6x4	3.040kg
CB053-CM-BQ.CC.TR-6000x2400x900-13m3	6000	2400	900	250	250	1000	300	5400	6000	14	13	Ø6" x 1200mm	6x2/6x4	3.320kg
CB059-CM-BQ.CC.TR-6500x2500x1400-22m3	6500	2500	1400	250	250	1000	300	5900	6000	14	22	Ø6" x 1200mm	6x2/6x4	3.650kg



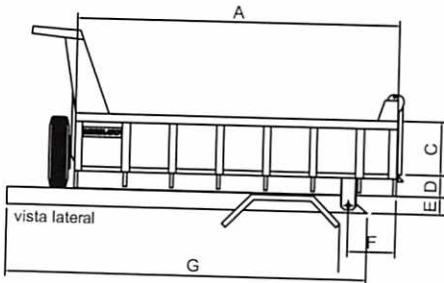
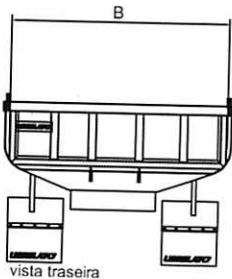
CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	COST.	M3	CILINDRO	ADAPTAÇÃO	TARA
CB008-CM-BQ.CC.TR-3400x2150x550-4m3	3400	2150	550	180	180	500	300	2800	3800	9	4	Ø7" x 500mm	ADAPTAÇÃO	1.500kg
CB057-CM-BQ.CC.TR-3900x2300x460-4m3	3900	2300	460	180	180	700	300	3300	4200	10	4	Ø7" x 500mm	ADAPTAÇÃO	1.700kg
CB040-CM-BQ.CC.TR-4000x2050x500-4m3	4000	2050	500	180	180	700	300	3400	4200	9	4	Ø7" x 500mm	ADAPTAÇÃO	1.850kg
CB010-CM-BQ.CC.TR-3600x2300x610-5m3	3600	2300	610	200	200	500	300	3000	4200	8	5	Ø7" x 630mm	ADAPTAÇÃO	2.050kg
CB058-CM-BQ.CC.TR-4100x2300x550-5m3	4100	2300	550	200	200	700	300	3500	4200	9	5	Ø7" x 630mm	ADAPTAÇÃO	2.180kg
CB011-CM-BQ.CC.TR-3600x2300x720-6m3	3600	2300	720	200	200	500	300	3000	3800	8	6	Ø7" x 630mm	ADAPTAÇÃO	2.180kg

LOCOMOTIVA METÁLICA BASCULANTE - CANTOS QUADRADOS

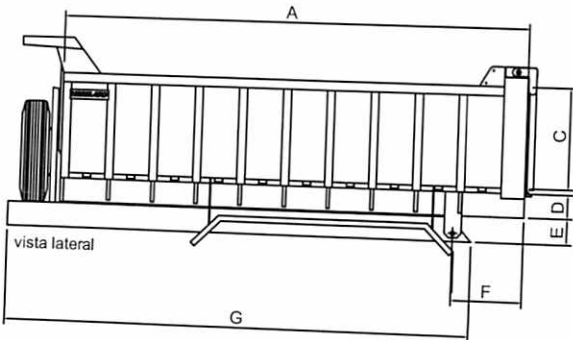
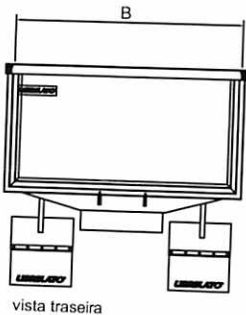
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE - CANTOS REDONDOS

CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	COST.	M3	CILINDRO	ADAPTAÇÃO	TARA
CB001-CM-BR.CC.TR-3200x2150x440-3m3	3200	2150	440	180	180	500	3800	8	3	Ø7" x 500mm	4x2	1.500kg
CB003-CM-BR.CC.TR-3400x2300x510-4m3	3400	2300	510	180	180	500	3800	8	4	Ø7" x 500mm		1.700kg
CB004-CM-BR.CC.TR-3600x2300x610-5m3	3600	2300	610	200	200	500	3800	8	5	Ø7" x 630mm		1.850kg
CB005-CM-BR.CC.TR-3600x2300x720-6m3	3600	2300	720	200	200	500	3800	8	6	Ø7" x 630mm		2.050kg
CB054-CM-BR.CC.TR-4150x2300x640-6m3	4150	2300	640	200	200	700	4200	10	6	Ø7" x 630mm		2.180kg



CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	COST.	M3	CILINDRO	ADAPTAÇÃO	TARA
CB013-CM-BR.CC.TR-4700x2400x720-8m3	4700	2400	720	250	250	650	5120	11	8	Ø6" x 850mm	6x2/6x4	2.620kg
CB047-CM-BR.CC.TR-4800x2300x740-8m3	4800	2300	740	250	250	800	5120	11	8			2.700kg
CB014-CM-BR.CC.TR-4700x2400x800-9m3	4700	2400	800	250	250	650	5120	11	9			2.700kg
CB015-CM-BR.CC.TR-4700x2400x900-10m3	4700	2400	900	250	250	650	5120	11	10			2.870kg
CB041-CM-BR.CC.TR-4800x2500x800-10m3	4800	2500	800	250	250	650	5120	11	10			2.870kg
CB016-CM-BR.CC.TR-4900x2400x1050-12m3	4900	2400	1050	250	250	650	5120	12	12			3.050kg
CB017-CM-BR.CC.TR-4900x2400x1200-14m3	4900	2400	1200	250	250	650	5120	12	14			3.180kg
CB055-CM-BR.CC.TR-6000x2400x1000-14m3	6000	2400	1000	250	250	1000	6000	14	14	Ø6" x 850mm Ø6" x 1200mm		3.350kg





Município de Planalto - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 10/2016

Equipe

Página 1

Objeto: aquisição de caçamba tipo basculante

Lote:	0001	Item:	0001	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características		Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
		Fornecedor	9984	LIBRELATO S. A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS		LIBRELATO		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		34.000,00				
		1		33.900,00				

IVO BAGGIO
Membro

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

LIBRELATO S. A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
MARLEI MEIER



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

DATA: 09/03/2016

EMPRESA: LIBRELATO S A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **19/03/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **22/03/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **25/03/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **05/06/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **04/09/2016**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75274316/0001-70
Razão Social: LIBRELATO S A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS
Nome Fantasia: FABRICA DE CARROCERIAS LIBRELATO
Endereço: ROD SC 438 69 KM 1 / SAMUEL SANDRINI / ORLEANS / SC /
88870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021904335278522353

Informação obtida em 08/03/2016, às 08:26:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIARIOS**
CNPJ: **75.274.316/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:19:48 do dia 24/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2016.

Código de controle da certidão: **6D80.C192.6636.45BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações SRF:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **LIBRELATO S/A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS**
CNPJ/CPF: **75.274.316/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140006656460
Data de emissão:	25/01/2016 16:26:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	25/03/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/01/2016 08:27:26



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIARIOS CNPJ: 75.274.316/0001-70

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1XWA2NPHT5031

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.orleans.sc.gov.br>

Orleans (SC), 07 de Março de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIARIOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.274.316/0001-70

Certidão nº: 24130080/2016

Expedição: 09/03/2016, às 08:39:55

Validade: 04/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIARIOS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.274.316/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

Nome: **LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS**

CNPJ: **75.274.316/0001-70**

Certifica-se, a pedido do(a) interessado(a), conforme pesquisa na base de dados de registros existentes no Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º grau do TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que, até a data de **02/03/2016**, consta(m) em tramitação o(s) seguinte(s) processo(s) contra LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

Certifica-se, ainda, que na presente pesquisa **não estão incluídos** os processos autuados no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - **PJe-JT**, implantado nas Varas do Trabalho de Araranguá, Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitiba, Florianópolis, Fraiburgo, Imbituba, Indaial, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Navegantes, Palhoça, Rio do Sul, São Bento do Sul, São José, São Miguel do Oeste, Timbó, Tubarão, Videira e Xanxerê, **devendo o interessado dirigir-se** à respectiva Unidade Judiciária ou Central de Atendimento, para obtenção da certidão quanto a estas ações.

CRICIÚMA:

0004208-43.2012.5.12.0003, 0004210-13.2012.5.12.0003, 0000114-18.2013.5.12.0003, 0000610-13.2014.5.12.0003, 0002268-72.2014.5.12.0003, 0002531-45.2014.5.12.0055, 0003245-11.2014.5.12.0053, 0003467-32.2014.5.12.0003, 0003757-47.2014.5.12.0003, 0003883-38.2014.5.12.0055, 0004020-79.2014.5.12.0003, 0004257-54.2014.5.12.0055, 0004305-13.2014.5.12.0055, 0004414-33.2014.5.12.0053, 0004589-27.2014.5.12.0053, 0004590-12.2014.5.12.0053, 0004653-90.2014.5.12.0003, 0005331-52.2014.5.12.0053, 0005497-78.2014.5.12.0055, 0000200-62.2015.5.12.0053, 0000525-18.2015.5.12.0027, 0000564-34.2015.5.12.0053, 0000628-38.2015.5.12.0055, 0001179-24.2015.5.12.0053, 0001438-72.2015.5.12.0003, 0001557-33.2015.5.12.0003, 0001662-35.2015.5.12.0027, 0001974-11.2015.5.12.0027, 0002562-90.2015.5.12.0003, 0002980-66.2015.5.12.0055, 0002988-30.2015.5.12.0027, 0003137-39.2015.5.12.0055, 0003289-93.2015.5.12.0053, 0003318-27.2015.5.12.0027, 0003397-06.2015.5.12.0027, 0003589-11.2015.5.12.0003, 0003770-37.2015.5.12.0027, 0003776-19.2015.5.12.0003, 0003965-41.2015.5.12.0053, 0004185-33.2015.5.12.0055, 0004317-52.2015.5.12.0003, 0004403-23.2015.5.12.0003, 0004605-38.2015.5.12.0055, 0004910-22.2015.5.12.0055.

TUBARÃO:

0000831-21.2013.5.12.0006, 0000855-41.2013.5.12.0041, 0002513-03.2013.5.12.0041, 0000410-60.2015.5.12.0006, 0000808-96.2015.5.12.0041, 0001367-53.2015.5.12.0041, 0001958-23.2015.5.12.0006, 0002774-05.2015.5.12.0006, 0002783-64.2015.5.12.0006, 0002910-02.2015.5.12.0006.

Informa-se, ainda, que a pesquisa dos registros foi realizada pelo **nome** ou **número do documento** informados pelo interessado nos campos referentes à entrada desta consulta. A **pesquisa pelo nome** garante apenas a **recuperação exata da grafia** que consta nesta solicitação, não alcançando eventuais

registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia.

Comunica-se, por fim, que são excluídas da consulta as Ações de Consignação em Pagamento (ACPG) e que a busca realizada retorna apenas processos não encerrados.

Certidão emitida em: **07/03/2016 às 13:40:03 h**

IMPORTANTE

Caso o solicitante discorde de resultado positivo da certidão, deve se dirigir à Distribuição dos Feitos de 1ª Instância do Foro ou Vara do Trabalho em que tramita o processo, oportunidade em que poderá requerer pessoalmente esclarecimento a respeito do resultado e solicitar emissão de nova certidão, a qual prevalecerá sobre esta certidão.

A validade da presente certidão está condicionada à verificação de documento (CPF/CNPJ) que comprove a veracidade dos dados informados nessa consulta pelo interessado.

A autenticidade desta certidão, pode ser verificada informando o número de controle **1997735583** na opção "Verificar autenticidade de certidão emitida" disponível no endereço <http://www.trt12.jus.br/>, em "Serviços", na opção "Certidão Online".

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

LIBRELATO S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

Capítulo I - Denominação, sede, objeto e duração

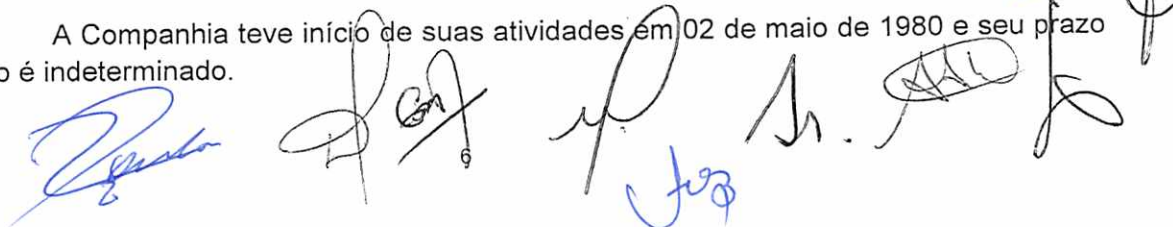
Artigo 1º A LIBRELATO S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS ("Companhia") é uma sociedade por ações, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro em Orleans, Estado de Santa Catarina, podendo a critério da administração abrir e fechar filiais em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto:

- (i) fabricação e instalação de carrocerias para veículos automotores;
- (ii) beneficiamento e comércio de madeiras em geral;
- (iii) comércio de acessórios para veículos;
- (iv) serviços de manutenção de veículos;
- (v) fabricação de caçambas basculantes, plataforma auto socorro, carrocerias furgão de alumínio, reboque plataforma para transportes de máquinas pesadas, poliguindaste para coleta de entulho, carrocerias furgão lonado sider;
- (vi) fabricação de reboques e semi reboques, carrocerias basculantes, carrocerias modelo fechada, carrocerias modelo aberta, carrocerias para transportes de cilindro de oxigênio, carrocerias para transportes de butijão de gás, carrocerias coletor e compactador de lixo, carrocerias metálica tanque para água, carrocerias metálica modelo roll-on e roll-off, carrocerias para manutenção de rede elétrica e rede telefônica, suporte giratório para manutenção de rede elétrica e rede telefônica, carrocerias especiais, semi reboque carga aberta, semi reboque carga fechada, semi reboque prancha, semi reboque modelo bi-trem;
- (vii) comércio de acessórios e pneus para veículos;
- (viii) comércio e instalação de terceiro eixo em veículos, instalação de guindastes veicular, instalação de pino contêiner em carrocerias;
- (ix) comércio de veículos automotores, semi reboque carrega tudo, reboque carga aberta, reboque carga fechada e transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual e reforma de cabines, reforma de tanques;
- (x) fabricação de carroceria metálica tanque, semi reboque tanque com 2 e 3 eixos, semi reboque articulado com 4 e 6 eixos, reboque Dolly e semi reboque Dolly com 1, 2 e 3 eixos.

Artigo 4º A Companhia teve início de suas atividades em 02 de maio de 1980 e seu prazo de duração é indeterminado.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS - ORLEANS/SC

- ☒ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabeliã
☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
☐ Josias Borges - Escrevente
☐ Daniela Maria Zomer Correa - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Orleans, 30 de outubro de 2015. Em test. _____ da verdade

Oficial

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,66 - Total: R\$4,30

Selo Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBO98217-WXXJ

Confira os dados do ato em seio.tjsc.jus.br



Capítulo II - Capital Social

Artigo 5º O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 100.000.160,00 (cem milhões e cento e sessenta reais), dividido em 9.339.850,00 (nove milhões, trezentas e trinta e nove mil, oitocentas e cinquenta) ações ordinárias, e 1.868.000 (um milhão, oitocentas e sessenta e oito mil) ações preferenciais classe "A", todas nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º Cada ação ordinária e ação preferencial classe "A" dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

Parágrafo Primeiro. As ações preferenciais classe "A" terão como vantagem a prioridade no reembolso do capital sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais classe "A" participarão nos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ordinárias.

Parágrafo Terceiro. A qualquer tempo e a critério de seus titulares, as ações preferenciais classe "A" são conversíveis em ordinárias, sempre na proporção de uma para uma, salvo eventual convenção em contrário objeto de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 7º Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito de preferência para a subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações.

Parágrafo único. O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, no Diário Oficial do Estado e no jornal em que forem publicados os documentos da sociedade, da ata de autorização do respectivo aumento, ou do competente aviso; o órgão que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo para o exercício do direito de preferência, até 60 (sessenta) dias.

Artigo 8º Nos aumentos de capital mediante subscrição de ações, ou conversão nestas de títulos ou créditos, a assembleia geral poderá estabelecer que ao novo capital sejam atribuídos dividendos calculados "*pro rata tempore*", tendo em vista a época da sua homologação ou conversão, desde que seja dado conhecimento antecipado dessa condição aos interessados.

Artigo 9º Quando houver acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, dispondo sobre direito de preferência em caso de alienação de ações, estas somente poderão ser transferidas com obediência ao pactuado no acordo, cujos termos deverão ser observados pela Companhia.

Artigo 10 As cautelas ou títulos múltiplos representativos de ações serão assinados conforme o dispuser a lei.

Parágrafo Quarto. Os acionistas poderão, a qualquer tempo, solicitar a troca ou substituição dos títulos múltiplos de ações por outros, representativos de maior ou menor número de ações.

Parágrafo Quinto. A Diretoria poderá suspender os serviços de desdobramento, agrupamento ou transferência de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização de assembleia geral, ou de 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, located at the bottom of the page. The signatures are of various styles, some appearing to be initials and others more full names, all written in blue ink.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - ORLEANS/SC

- ☒ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabelião
- ☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabelião Substituto
- ☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituto
- ☐ Josias Borges - Escrevente
- ☐ Daniela Maria Zomer Corrêa - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Orleans, 30 de outubro de 2016. Em test. [assinatura] da verdade.

Oficial
Emolumentos R\$ 2,70 + selo R\$ 1,60 Total R\$ 4,30
Selo Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBO88218-QF7V
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Parágrafo Sexto. A Companhia poderá cobrar pela expedição de segunda via de cautelas ou títulos múltiplos, assim como pelos serviços de agrupamento ou desdobramento de ações, por preço não superior ao respectivo custo.

Artigo 11 As ações decorrentes de bonificação serão emitidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da ata que a autorizar.

Capítulo III - Administração

Seção I – Regras Gerais

Artigo 12 A administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração, com função deliberativa, e por uma Diretoria, com função executiva.

Artigo 13 A remuneração global dos administradores será fixada pela assembleia geral, cabendo ao Conselho de Administração sua distribuição.

Artigo 14 A investidura dos administradores dar-se-á mediante a assinatura de termo lavrado no livro próprio, permanecendo eles no exercício de suas funções até a posse de novos eleitos.

Artigo 15 Caso o Diretor-Presidente da Companhia ou o Presidente do Conselho de Administração torne-se temporariamente impedido de exercer suas funções, deverá formalizar seu afastamento da administração da Companhia a cada vez que se verificar o impedimento.

Parágrafo Primeiro. Em caso de impedimento do Diretor-Presidente da Companhia ou do Presidente do Conselho de Administração, sua posição será assumida, enquanto durar o impedimento, respectivamente, por um outro Diretor Estatutário que será designado no termo de afastamento ou o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo. Em caso de afastamento do Diretor-Presidente da Companhia ou do Presidente do Conselho de Administração por prazo superior a 60 (sessenta dias), este será destituído de seu cargo, sendo substituído por executivo profissional.

Seção II – Conselho de Administração

Artigo 16 O Conselho de Administração será constituído de até 05 (cinco) membros, e eventuais suplentes, eleitos pela assembleia geral, entre acionistas ou não residentes no país com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Terceiro. Caberá ao Conselho de Administração designar o seu presidente e vice-presidente, cabendo a este substituir aquele, em seus impedimentos.

Parágrafo Quarto. Em caso de impedimento de conselheiro, ou de vacância de cargo do Conselho de Administração, deverá ser convocada assembleia geral para preenchimento do cargo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 17 O Conselho de Administração se reunirá mensalmente, ou em menor periodicidade em caso de necessidade, em datas a serem fixadas pelo Conselho de Administração, e serão convocadas com 15 (quinze) dias úteis de antecedência, por meio de comunicação escrita por meio de carta registrada, telegrama, e-mail com confirmação de

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS - ORLEANS/SC

- ☒ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabeliã
☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
☐ Josias Borges - Escrevente
☐ Daniela Maria Zomer Correa - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Orleans, 30 de outubro de 2016. Em test. _____ da Verdade

Oficial

Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,50 - Total R\$ 4,25

Selo Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBO98219-PYAZ
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



recebimento ou qualquer outro meio que evidencie o recebimento da convocação, enviada pelo Presidente ou Vice-Presidente aos demais Conselheiros, com indicação das matérias a serem discutidas, acompanhadas dos documentos a elas pertinentes, quando for o caso.

Parágrafo Quinto. O Conselho de Administração poderá também se reunir por convocação de qualquer de seus membros em exercício, observados o prazo e a forma acima previstos.

Parágrafo Sexto. A presença de todos os membros do Conselho de Administração permitirá a realização de Reuniões do Conselho de Administração independentemente da convocação prevista neste Artigo 17.

Parágrafo Sétimo. As Reuniões do Conselho de Administração poderão validamente instalar-se com a presença da maioria dos seus membros e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer dos seus membros, que será eleito pela maioria dos conselheiros presentes.

Parágrafo único. Cada membro do Conselho de Administração poderá indicar, por escrito, aquele que, dentre os demais, o representará nas reuniões, em suas ausências ou impedimentos temporários, cabendo a este, independentemente do direito de voto próprio, o exercício pleno do direito de voto de seu representado.

Parágrafo Oitavo. Será considerado presente à reunião o conselheiro que possa dela participar à distância por meios que permitam a comunicação simultânea com os demais presentes, tais como áudio e videoconferência. Referido conselheiro deverá, em até 05 (cinco) dias subsequentes à realização da reunião, confirmar o voto emitido através de carta registrada, telegrama, e-mail com confirmação de recebimento ou qualquer outro meio que evidencie o recebimento do voto pela Companhia, comunicações estas que deverão ser endereçadas ao Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 18 As deliberações nas Reuniões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes, exceto no tocante às matérias diversamente estipuladas neste Estatuto Social da Companhia, em Acordo de Acionistas ou na legislação aplicável, que exijam quórum ou procedimentos diferentes dos aqui estabelecidos.

Parágrafo Nono. A realização da reunião do Conselho de Administração poderá ser substituída por documento escrito assinado pela totalidade dos Conselheiros manifestando consentimento unânime.

Artigo 19 As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu presidente, ou pelo vice-presidente, nos impedimentos daquele, e as deliberações tomadas serão lançadas no livro de atas do órgão, e se tornarão efetivas com a assinatura de tantos membros presentes quantos bastem para constituir a maioria requerida para a deliberação.

Artigo 20 Compete ao Conselho de Administração, além das matérias previstas no artigo 142 da lei 6404/76 e neste estatuto:

- (a) acompanhar, em caráter permanente, o desenvolvimento e desempenho da Companhia;
- (b) manifestar-se previamente sobre (i) a alteração ou modificação do número, o direito, preferência ou privilégio de qualquer classe de ações; (ii) a criação de qualquer nova classe ou série de ações que tenha direitos, preferências ou privilégios maiores ou iguais aos atribuídos às Ações Preferenciais classe "A"; (iii) quaisquer alterações na estrutura

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS - ORLEANS/SC

- ☒ Bônia Nunes Fenili Ribeiro - Tabelião
- ☐ Mônica Fenili Ribeiro Zomer - Tabelião Substituto
- ☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituto
- ☐ Josias Borges - Escrevente
- ☐ Daniela Maria Zomer Correa - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Orleans, 30 de outubro de 2015. Em test. da verdade

Oficial

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,25 = Total: R\$ 4,00

Selo Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBO98220-09BR

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



societária da Companhia; (iv) qualquer liquidação, aquisição, fusão ou troca de controle da Companhia; (v) distribuição de dividendos, em percentual diferente do mínimo legal obrigatório; e, (vi) qualquer alteração ou inclusão de dispositivos no Estatuto Social da Companhia;

- (c) autorizar a alienação pela Companhia de imobilizado em valor superior a 3% (três por cento) do patrimônio líquido contábil apurado no último balanço patrimonial, quando não incluída no plano de negócios e do orçamento operacional e de capital anual aprovado, seja em operação singular e/ou série de atos relacionados ou de natureza semelhante;
- (d) autorizar a assunção de compromissos pela Companhia em que se torne devedora ou garantidora de obrigações que elevem o passivo exigível acima do seu patrimônio líquido, sendo o teto de 3% (três por cento) do patrimônio líquido contábil apurado no último balanço patrimonial da Companhia no caso específico de passivos financeiros de curto prazo (empréstimos e financiamentos), quando não incluídos no plano de negócios e do orçamento operacional e de capital anual aprovado;
- (e) aprovar o plano de negócios e orçamento operacional e de capital anual da Companhia até 60 (sessenta) dias antes do fim do exercício social, que deverá cobrir no mínimo estrutura organizacional e compensação, investimentos, negociações previstas com fornecedores e quaisquer obrigações futuras;
- (f) autorizar a realização de quaisquer atividades fora do plano de negócios/orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;
- (g) aprovar projetos de investimento em montante superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido contábil apurado no último balanço patrimonial da Companhia, em operação singular e/ou série de ato relacionados ou de natureza semelhante, quando não incluído no plano de negócios e do orçamento operacional e de capital anual aprovado;
- (h) autorizar a assunção de compromissos pela Companhia que crie quaisquer tipos de direitos para terceiros fora do objeto social e/ou do curso normal dos negócios da Companhia, notadamente prestação de avais e/ou fianças, inclusive para Companhias controladas, coligadas ou ligadas;
- (i) autorizar a alienação, cessão, transferência, outorga ou licenciamento, seja direta ou indiretamente, de tecnologia, patentes ou direitos autorais, inclusive mas não limitada a marcas, *know-how*, tecnologia, patentes e/ou direitos autorais;
- (j) aprovar investimentos em outras sociedades, seja através de subscrição de valores mobiliários ou qualquer outro tipo de negócio;
- (k) aprovar a implementação de plano de bônus e premiações em dinheiro, viagens ou em bens aos administradores e empregados;
- (l) aprovar o plano de avaliação e incentivos dos empregados;
- (m) aprovar a implementação do plano de oferta de ações aos diretores e empregados *stock option*;
- (n) autorizar empréstimos ou prestação de quaisquer tipos de garantias a diretores e empregados, que obriguem direta ou indiretamente a Companhia;

TABELIGNATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS - ORLEANS/SC

- ☒ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabeliã
☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
☐ Josias Borges - Escrevente
☐ Daniela Maria Zomer Correa - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Orleans, 30 de outubro de 2016. Em test. [assinatura] da verdade.

Oficial

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,65 - Total: R\$ 4,40

Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBO98221-OVD9

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



- (o) escolher os auditores independentes;
- (p) autorizar o início ou proposição de pedidos de recuperação judicial, falência ou qualquer outro procedimento unilateral de descumprimento de contratos da Companhia;
- (q) autorizar a realização de qualquer transação com empresa afiliada, coligada ou pertencente ao mesmo grupo econômico;
- (r) delegar autoridade a qualquer membro do Conselho de Administração sobre quaisquer dos itens anteriores; e,
- (s) autorizar qualquer alteração material em práticas contábeis.

Parágrafo único. É também da competência do Conselho de Administração fixar a orientação da Companhia nas empresas de que participar, e estabelecer o conteúdo do voto a ser exercido pela Companhia, ou por pessoas por esta indicadas, quanto à eleição, destituição de administradores, alteração de estatuto ou contrato social de ditas sociedades, assim como às matérias listadas nas alíneas do caput deste artigo, ainda no tocante às ditas sociedades, quando for o caso.

Seção II - Diretoria

Artigo 21 A Diretoria será constituída de até 05 (cinco) diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação especial, eleitos pelo Conselho de Administração, devendo ser residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

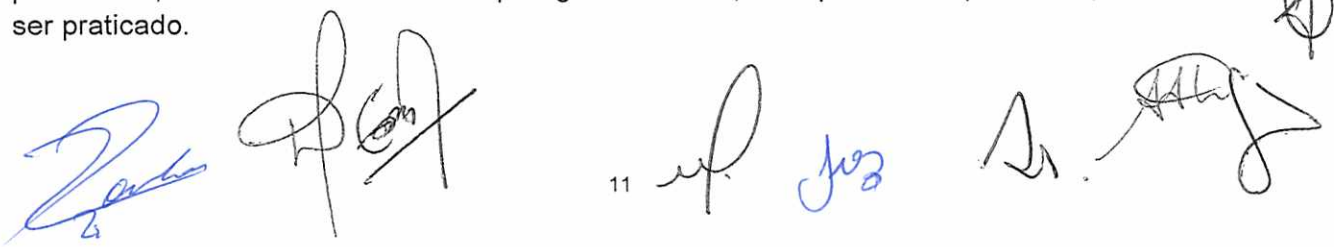
Artigo 22 Em caso de vacância de cargo da Diretoria, o Conselho de Administração, deverá indicar um substituto, no prazo de 30 (trinta) dias, que completará o mandato do substituído.

Artigo 23 Os diretores terão as atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 24 A Companhia será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor Presidente e um diretor sem designação, ou por um diretor em conjunto com um procurador, ou ainda por dois procuradores, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo.

Parágrafo Décimo. Será necessária a assinatura conjunta dos dois diretores sendo um deles o Diretor Presidente para a constituição de procuradores da Companhia, devendo estar especificados no instrumento os atos ou operações que os mesmos poderão praticar, assim como a duração do mandato, que, sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Décimo primeiro. A Companhia poderá ser ainda representada por um único procurador, constituído na forma do parágrafo anterior, com poderes específicos para o ato a ser praticado.



11

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS - ORLEANS/SC

- ☒ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabelião
- ☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
- ☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
- ☐ Josias Borges - Escrevente
- ☐ Daniele Maria Zomer Corrêa - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé da verdade.
Orleans, 30 de outubro de 2016. Em test. 

Oficial

Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,65 = total R\$ 4,40

Selo Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBO98222-THN9

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Artigo 25 É expressamente vedado à Diretoria a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo se de interesse de sociedades controladas.

Artigo 26 A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, e suas deliberações constarão de ata lavrada no livro próprio.

Capítulo IV - Conselho Fiscal

Artigo 27 A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

Artigo 28 O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária após sua instalação.

Artigo 29 A eleição, instalação, competência, deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal são os fixados na lei.

Artigo 30 A remuneração do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela assembleia geral que o elegeu, respeitados os limites estabelecidos em lei.

Capítulo V - Assembleias Gerais

Artigo 31 A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. A assembleia geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua falta, pelas pessoas previstas em lei.

Artigo 32 A assembleia geral será presidida por acionista eleito entre os presentes e secretariada por quem designado pelos presentes.

Artigo 33 Os acionistas poderão ser representados na assembleia geral por procurador, constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

Capítulo VI- Exercício social

Artigo 34 O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei; a Companhia poderá levantar também balanço semestral ou em períodos menores, a critério da administração, obedecendo as disposições legais e regulamentares vigentes.

Artigo 35 Do resultado apurado, após dedução dos eventuais prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, poderá ser destacada uma parcela correspondente à participação nos lucros destinados aos Administradores da Companhia, respeitando o limite que a legislação estabelece.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS - ORLEANS/SC

- ☒ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabelião
☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabelião Substituta
☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
☐ Josias Borges - Escrevente
☐ Daniela Maria Zomer Corrêa - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fe

Orleans, 30 de outubro de 2016. Em test.  da verdade.

Oficial,

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,66 - Total: R\$ 4,41

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBO98223-FFZH
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Artigo 36 O remanescente do resultado do exercício, depois de deduzidas as parcelas referidas no caput do presente Artigo, terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento por cento), no mínimo, como dividendo obrigatório a ser pago às ações, nos termos do art. 202 da Lei 6.404/76; e,
- (c) o saldo, se for o caso, que não for apropriado à reserva de que trata o parágrafo segundo infra, ou retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, terá a destinação que for dada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. A Reserva de Investimento e Capital de Giro terá por finalidade assegurar investimentos em bens de ativo permanente e acréscimo do capital de giro, inclusive através de amortização de dívidas da Companhia, assim como o financiamento de empresas controladas e coligadas. Será formada com o saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e o adicional de dividendos das ações preferenciais e terá como limite máximo importe que não poderá exceder, em conjunto com a reserva legal, o valor do capital social.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos acionistas.

Parágrafo Terceiro. O Conselho de Administração poderá creditar e pagar juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação própria vigente, e imputá-los ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Quarto. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, assim como em decorrência de balanços em períodos menores, atendido no último caso, o limite do Artigo 204, § 1º da Lei 6404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

Parágrafo Quinto. Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório, o Conselho de Administração poderá autorizar, "ad referendum" da Assembleia, participação proporcional aos administradores.

Parágrafo Sexto. Os dividendos ou juros sobre o capital próprio serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da deliberação do seu pagamento, salvo outra deliberação da Assembleia Geral, em qualquer caso, sempre dentro do exercício social, prescrevendo o direito a seu recebimento, por parte do acionista que não o exercer, no prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início de pagamento de cada dividendo ou juros.

Capítulo VII - Liquidação

Artigo 37 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro. Compete à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e, se for o caso, o Conselho Fiscal que funcionará no período de liquidação.

13

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS - ORLEANS/SC

☒ Sonia Nunes Fentili Ribeiro - Tabelião
☐ Monica Fentili Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
☐ Adriana Fentili Ribeiro - Oficial Substituta
☐ Josias Borges - Escrevente
☐ Daniela Maria Zomer Correa - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé da verdade.

Orleans, 30 de outubro de 2016. Em test.

Oficial

Emolumentos: R\$ 2,76 + selo R\$ 1,66 - Total R\$ 4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBO98224-YZPZ

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/03/2012 SOB Nº: 42300037551
Protocolo: 12/038909-1, DE 22/02/2012

LIBRELATO S/A IMPLEMENTOS
DOCOVARIOS


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - ORLEANS/SC

- ☒ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabeliã
- ☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
- ☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
- ☐ Josias Borges - Escrevente
- ☐ Daniela Maria Zomer Correa - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado. Do que dou fé
Orleans, 30 de outubro de 2016. Em test.  da verdade.

Oficial 
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,00 - Total: R\$ 3,75
Selo Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBO98225-RH5M
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ nº 75.274.316/0001-70
NIRE nº 42.2.0045673-8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
PARA SOCIEDADE POR AÇÕES
sob a nova denominação de

LIBRELATO S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

LIBRELATO PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na Rodovia SC 438, KM 01, n.º 69, Sala 02, Bairro Samuel Sandrini, CEP 88.870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.167.242/0001-90 com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42.2.0437938-0, neste ato representada por seu sócio/administrador, **Sr. José Carlos Librelato**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 94, apto. 902, bairro Centro, CEP 88870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R 330.030 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º 223.623.639-53, doravante designada simplesmente "Librelato-Par";

JOSÉ CARLOS LIBRELATO, brasileiro, divorciado, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 94, apto. 902, bairro Centro, CEP 88870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R 330.030 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º 223.623.639-53, doravante designado simplesmente "José Carlos";

ALOIR LIBRELATO, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua C-5, Setor C, n.º 502, bairro Centro, CEP 78580-000, na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R 1522587 SSI/SC e inscrito no CPF sob o n.º 482.620.309-82, doravante designado simplesmente "Aloir"; e

GILMAR LIBRELATO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Anibal Briguenthi, s/n.º, bairro Canudo, CEP 88870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade n.º 1745304 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º 623.121.119-34, doravante designado simplesmente "Gilmar";

na condição de sócios representando a totalidade do capital social da sociedade limitada de nome empresarial **LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA.**, com sede na Rodovia SC 438, KM 01, n.º 69, Bairro Samuel Sandrini, CEP 88.870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.274.316/0001-70 (doravante designada "Sociedade"), e, ainda,

CRP VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.411.095/0001-52, neste ato devidamente representado por sua administradora, **CRP COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES**, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Soledade, 550, conjunto 1001, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.977.245/0001.51 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.3.0001039-2, por sua vez representada na forma de seu contrato social por seus diretores **Clovis Benoni Meurer**, brasileiro, domiciliado na Av. João Obino, 472, apto. 1.301, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre,

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - ORLEANS/SC

- ☒ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabeliã
☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
☐ Josias Borges - Escrevente
☐ Maria Helena Szlachta Schmitz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou f. da verdade.
Orleans, 12 de agosto de 2013. Em test.

Oficial

Emolumentos: R\$ 2,46 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80
Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DEK49239-0TLD
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EMBRANCO

EMBRANCO

RS, economista, inscrito no Conselho Regional de Economia do Rio Grande do Sul sob n.º 1934, RG/SSP-RS nº 1013827512, CPF nº 107.664.720-00; e **Dalton Schmitt Junior**, brasileiro, domiciliado na Rua Itaboraí, 802, apto. 306, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre, RS CEP 90670-030, economista, inscrito no Conselho Regional de Economia do Rio Grande do Sul sob nº 6066-6, RG/SSP-RS nº 1040161257, CPF nº 696.124.630-34, doravante designado como "**Fundo CRP VII**";

resolvem, de comum e pleno acordo, alterar seu contrato social, fazendo-o neste ato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. AUMENTO DO VALOR NOMINAL DAS QUOTAS E AUMENTO DE CAPITAL

1.1. Os sócios resolvem aumentar o valor nominal de cada quota da Sociedade de R\$ 1,00 para R\$ 4,28.

1.2. Os sócios resolvem, ainda, aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 30.660.141,00 (trinta milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e quarenta e um reais), passando de R\$ 9.339.859,00 (nove milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais) para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), permanecendo, porém a totalidade das quotas representativas do capital em 9.339.859 (nove milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e nove) quotas.

1.1 O aumento de capital é subscrito e integralizado, pelos atuais sócios da Sociedade, na proporção de sua participação societária, com a capitalização de lucros acumulados da Sociedade.

1.3. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 6ª do Contrato Social é alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 6ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 9.339.859 (nove milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e nove) quotas com valor nominal unitário de R\$ 4,28, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
Librelato-Par	9.339.847	R\$ 39.999.948,64	99,999871%
José Carlos	04	R\$ 17,12	0,000043%
Aloir	04	R\$ 17,12	0,000043%
Gilmar	04	R\$ 17,12	0,000043%
Total	9.339.859	R\$ 40.000.000,00	100%

2. ALTERAÇÃO DO TIPO JURÍDICO E CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES

2.1. Ato subsequente, os sócios aprovam a transformação do tipo societário da Sociedade, nos termos dos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil, de sociedade limitada para sociedade por ações, sob a nova denominação social de "**LIBRELATO S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS**" pelo que fica transformada a forma jurídica da Sociedade sem solução de continuidade.

2.2. Em consequência da deliberação acima, o capital social, atualmente no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, representado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - ORLEANS/SC

- ☒ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabeliã
☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
☐ Josias Borges - Escrevente
☐ Maria Helena Szlachta Schmitz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé
Orleans, 12 de agosto de 2013. Em test. _____ da verdade.

Oficial _____

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80
Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DEK49240-D9MV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO



por 9.339.859 (nove milhões, trezentas e trinta e nove mil, oitocentas e cinquenta e nove) quotas, passa, mediante a conversão efetuada na proporção de 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, para cada 1 (uma) quota existente, a ser representado por 9.339.859 (nove milhões, trezentas e trinta e nove mil, oitocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os acionistas na mesma proporção em que eram distribuídas as quotas na sociedade limitada.

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS	PERCENTUAL TOTAL
Librelato-Par	9.339.847	99,999871%
José Carlos	04	0,000043%
Aloir	04	0,000043%
Gilmar	04	0,000043%
Total	9.339.859	100

3. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL PELO FUNDO CRP VII

3.1. Os sócios resolvem, ainda, aumentar o capital social de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para R\$ 100.000.160,00 (cem milhões e cento e sessenta reais), ou seja, um aumento de R\$ 60.000.160,00 (sessenta milhões e cento e sessenta reais), mediante a emissão de 1.868.000 (um milhão, oitocentas e sessenta e oito mil) ações preferenciais classe A nominativas, conversíveis em ações ordinárias, todas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 32,12 (trinta e dois reais e doze centavos) por ação, tendo por fundamento as perspectivas de rentabilidade da Sociedade.

3.1.1. Os acionistas renunciaram expressamente ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações decorrente do aumento de capital ora aprovado, ações estas emitidas em favor do **FUNDO CRP VII**, o qual subscreveu a totalidade das ações emitidas, e que serão integralizadas em moeda corrente nacional, tudo conforme Boletim de Subscrição de Ações que integra esta ata na forma de **ANEXO I** anexo, que desta ata fica fazendo parte integrante e indissociável, para todos os fins e efeitos de direito.

3.1.2. O capital social, após o aumento ora deliberado, ficará assim distribuído entre os acionistas:

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE A	% TOTAL
Librelato-Par	9.339.847	-	83,333016%
Fundo CRP VII	-	1.868.000	16,666876%
José Carlos	4	-	0,000036%
Aloir	4	-	0,000036%
Gilmar	4	-	0,000036%
Total	9.339.859	1.868.000	100,00%
	11.207.859		

4. ESTATUTO SOCIAL

4.1. Tendo em vista as disposições acima, a Sociedade passa a ser regida nos termos e condições do Estatuto Social, que conforme rubricado por todos os presentes passa a fazer parte integrante desta ata como **ANEXO II**.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - ORLEANS/SC

- ☒ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabeliã
- ☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
- ☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
- ☐ Josias Borges - Escrevente
- ☐ Maria Helena Sziachta Schmitz - Escrevente

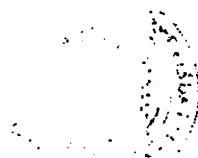


AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé da verdade.
Orleans, 12 de agosto de 2013. Em test. *[assinatura]*

Oficial
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 - Total: R\$ 3,80
Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DEK49241-Z3XR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO



5. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

5.1. Conselho de Administração. Os acionistas decidem eleger para o mandato estatutário de 01 (um) ano, como membros do Conselho de Administração, que funcionará com até 05 (cinco) membros, as seguintes pessoas:

5.1.1. Conselheiros Titulares:

- (i) José Carlos Librelato
- (ii) Gilmar Librelato
- (iii) Aloir Librelato
- (iv) Clóvis Benoni Meurer

5.1.2. Conselheiro Suplente:

- (i) André Anderson Lenz, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Dr. João Satt, 25, apto. 401, Vila Ipiranga, em Porto Alegre, RS, portador da Carteira de Identidade nº 7064371961 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 983.226.800-15, como suplente de Clóvis Benoni Meurer.

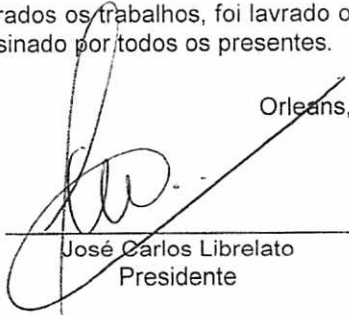
5.1.3. Os eleitos, tomando posse em seus cargos, declararam não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.2. Remuneração Global dos Administradores. Os acionistas fixam a remuneração global anual dos integrantes dos órgãos de administração da Sociedade em até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e será distribuída pelo Conselho de Administração, com vigência até a próxima Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a findar.

5.3. Os sócios autorizaram os membros da administração a tomar todas as medidas necessárias à consecução das deliberações aprovadas nesta reunião.

Encerrados os trabalhos, foi lavrado o presente instrumento em vias de igual teor e forma, que vai assinado por todos os presentes.

Orleans, SC, 12 de agosto de 2011.


José Carlos Librelato
Presidente

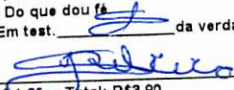

José Carlos Spricigo
Secretário

(assinaturas dos acionistas e conselheiros na página a seguir)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - ORLEANS/SC

- ☒ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabeliã
- ☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
- ☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
- ☐ Josias Borges - Escrevente
- ☐ Maria Helena Szlachta Schmitz - Escrevente

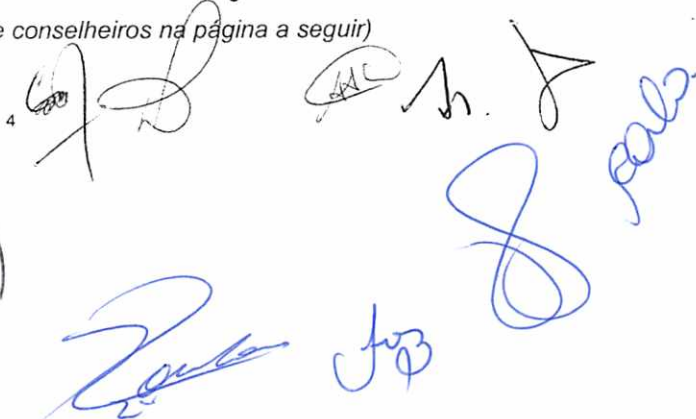
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Orleans, 12 de agosto de 2013. Em test. 

Oficial

Emolumentos: R\$ 2,46 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$3,80
Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DEK49242-DOVH
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



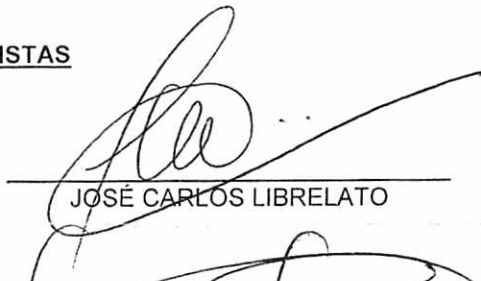


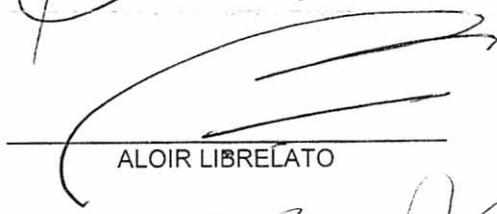
EMERANCO

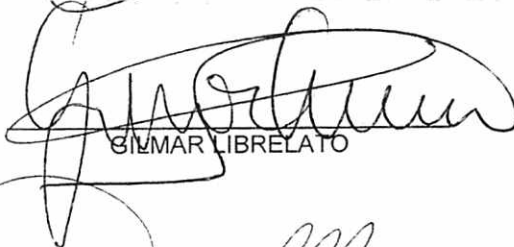
EMERANCO

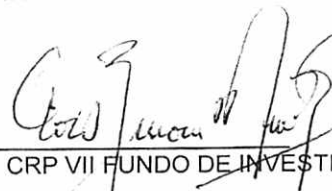
ACIONISTAS


LIBRELATO PARTICIPAÇÕES LTDA


JOSÉ CARLOS LIBRELATO

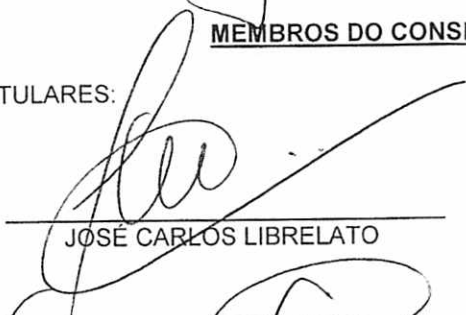

ALOIR LIBRELATO


GILMAR LIBRELATO


CRP VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

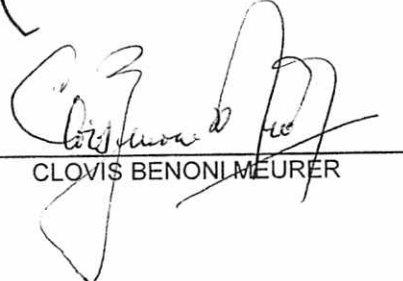
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TITULARES:


JOSÉ CARLOS LIBRELATO


ALOIR LIBRELATO


GILMAR LIBRELATO


CLOVIS BENONI MEURER

SUPLENTE:


ANDRÉ ANDERSON LENZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2012 SOB Nº: 42300037591
Protocolo: 12/038999-1, DE 22/02/2012
LIBRELATO S/A IMPLEMENTOS
RODOVIARIOS
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - ORLEANS/SC

- ☒ Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabeliã
☐ Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
☐ Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta
☐ Josias Borges - Escrevente
☐ Maria Helena Szlachta Schmitz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Orleans, 12 de agosto de 2013. Em test.  da verdade.

Oficial

Emolumentos: R\$ 2,46 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$ 3,80
Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DEK49243-RRNM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





 JCB

EMERANG

EMERANG

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.274.316/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/1980
NOME EMPRESARIAL LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIARIOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA DE CARROCERIAS LIBRELATO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO ROD SC 390, KM 01	NÚMERO 69	COMPLEMENTO	
CEP 88.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAMUEL SANDRINI	MUNICÍPIO ORLEANS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL.LOLI@LIBRELATO.COM.BR		TELEFONE (48) 3466-6000 / (48) 3466-6072	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/03/2016 às 14:04:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

CNPJ Nº: 75.274.316/0001-70

ENDEREÇO: RODOVIA SC - 390, KM 01, Nº 69, BAIRRO SAMUEL SANDRINI, FONE: (48) 3466-3000, MUNICÍPIO: ORLEANS, ESTADO: SANTA CATARINA.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Orleans/SC, 09 de março de 2016.

José Carlos Sprícigo
CEO Librelato
LIBRELATO S.A. Implementos Rodoviários

LIBRELATO S.A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

JOSÉ CARLOS SPRÍCIGO

CPF: 468.441.809-00

CARGO: DIRETOR CEO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

CNPJ Nº: 75.274.316/0001-70

ENDEREÇO: RODOVIA SC - 390, KM 01, Nº 69, BAIRRO SAMUEL SANDRINI, FONE: (48) 3466-6000, MUNICIPIO: ORLEANS, ESTADO: SANTA CATARINA.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Orleans/SC, 09 de março de 2016.

José Carlos Sprícigo
CEO Librelato
LIBRELATO S.A. Implementos Rodoviários

LIBRELATO S.A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

JOSÉ CARLOS SPRÍCIGO

CPF: 468.441.809-00

CARGO: DIRETOR CEO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

CNPJ Nº: 75.274.316/0001-70

ENDEREÇO: RODOVIA SC - 390, KM 01, Nº 69, BAIRRO SAMUEL SANDRINI, FONE: (48) 3466-6000, MUNICIPIO: ORLEANS, ESTADO: SANTA CATARINA

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: BARON & CIA LTDA.

CNPJº: 06.068.474/0001-51

Endereço: Rodovia PR - 438, nº 601, Sala 03, Bairro Agua Branca,

Telefone: (46) 3045-8009, Cidade: Francisco Beltrão, Estado: Paraná

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA
01	01	UN	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: ISO 9001, com capacidade de carga de 8m3 (oito metros cúbicos), 05 tampas, cantos quadrados, comprimento 5000mm, largura 2.400 mm, altura 660 mm, laterais Removíveis (05 tampas) em chapa de aço 4,75 mm (3/16"), assoalho em chapa de aço 6.35 mm (1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante e porteira removível, protetor de cabine, chassi e sob chassi. Bomba hidráulica hidrodinâmica - bomba acoplada, tomada de força inclusa, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos	LIBRELATO

			apropriado do caminhão, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro de borracha, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba, plataforma tipo palco (02 Metros) na traseira, removível, incluso instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.	
--	--	--	---	--

Distância da sede do Município de Planalto: 110 (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Orleans/SC, 09 de março de 2016

José Carlos Sprícigo
CEO Librelato
LIBRELATO S.A. Implementos Rodoviários

LIBRELATO S.A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

JOSÉ CARLOS SPRÍCIGO

CPF: 468.441.809-00

CARGO: DIRETOR CEO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Planalto - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 10/2016

Equilíbrio

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9984-8 LIBRELATO S. A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS		CNPJ: 75.274.316/0001-70		Telefone:		Status: Classificado	33.900,00	
Representante: 4682-5 MARLEI MEIER								
Lote 001 - Lote 001								
001	12097 Carroceria tipo basculante nova, com as segui	UN	1,00	Classificado	LIBRELATO	33.900,00	33.900,00	*
VALOR TOTAL:							33.900,00	



Município de Planalto - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 10/2016

Equilíbrio

Página 1

Data abertura: 09/03/2016

Data julgamento: 09/03/2016

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 75.274.316/0001-70	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Carroceria tipo basculante nova, co	UN	1,00	33.900,00 *	LIBRELATO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				33.900,00	

CNPJ: 75.274.316/0001-70 - LIBRELATO S. A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

Emitido por: CARLA, na versão: 5513 v

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

09/03/2016 09:09:16

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIAM MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, SRA. MARLEI MEIER**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

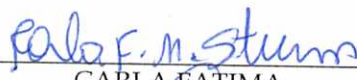
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: ISO 9001, com capacidade de carga de 8m3 (oito metros cúbicos), 05 tampas, cantos quadrados, comprimento 5000mm, largura 2.400 mm, altura 660 mm, laterais Removíveis (05 tampas) em chapa de aço 4,75 mm (3/16"), assoalho em chapa de aço 6.35 mm (1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante e porteira removível, protetor de cabine, chassi e sob chassi. Bomba hidráulica hidrodinâmica - bomba acoplada, tomada de força inclusa, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriado do caminhão, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, tanque	LIBRELATO	UN	01	33.900,00	33.900,00

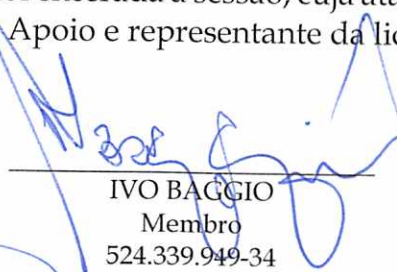
1000

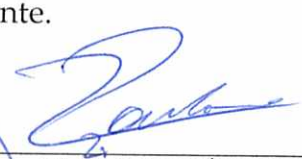
		reservatório para óleo hidráulico, porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba, plataforma tipo palco removível tamanho 02 Metros na parte traseira, incluso instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.					
TOTAL							33.900,00

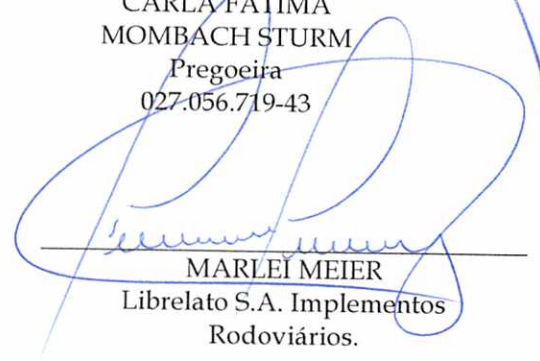
Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.274.316/0001-70, situada na Rodovia SC, nº 69, Km 01, Bairro Samuel Sandrini, Município de Orleans, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade pertinente a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53


MARLEI MEIER
Librelato S.A. Implementos
Rodoviários.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

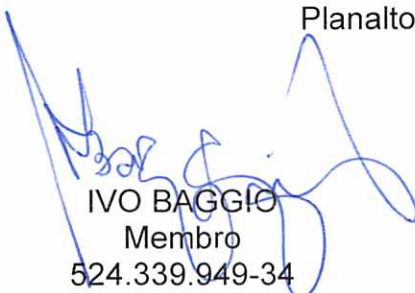
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto:

LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
01	01	01	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: ISO 9001, com capacidade de carga de 8m3 (oito metros cúbicos), 05 tampas, cantos quadrados, comprimento 5000mm, largura 2.400 mm, altura 660 mm, laterais Removíveis (05 tampas) em chapa de aço 4,75 mm (3/16"), assoalho em chapa de aço 6.35 mm (1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante e porteira removível, protetor de cabine, chassi e sob chassi. Bomba hidráulica hidrodinâmica – bomba acoplada, tomada de força inclusa, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriado do caminhão, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba, plataforma tipo palco removível tamanho 02 Metros na parte traseira, incluso instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.	33.900,00

Planalto-Pr., 09 de março de 2016


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.7149-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O presente Processo de Licitação nº 010/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 14 de março de 2016

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, em favor da **LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 15 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Librelato S.A. Implementos Rodoviários Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.274.316/0001-70, com sede à Av. Rod SC, Km 01, nº 69, Bairro Samuel Sandrini, Orleans, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Procuradora Sra. **MARLEI MEIER**, portadora do RG nº 4206954-0 e do CPF sob nº 804.906.629-00, residente e domiciliada na Rua Do Papagaio, nº 135, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: ISO 9001, com capacidade de carga de 8m3 (oito metros cúbicos), 05 tampas, cantos quadrados, comprimento 5000mm, largura 2.400 mm, altura 660 mm, laterais Removíveis (05 tampas) em chapa de aço 4,75 mm (3/16"), assoalho em chapa de aço 6.35 mm (1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante e porteira removível, protetor de cabine, chassi e sob chassi. Bomba hidráulica	LIBRELATTO	33.900,00	33.900,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 24 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/05/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 15 de março de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 18 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1065

Página 84 / 132

EDITAL Nº 41/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir do dia 05 de Março de 2016, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo	Carga Horária	Vencimento
Professor	01	01	05	10 horas/semanais	1.199,53

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2016

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
WALLACE BUDKE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	451813	17ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2016 - CONVITE Nº 005/2016

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Agustini Arraes & Carboni Advogados Associados.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, regularmente constituída, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento, apoio técnico e efetivação de medidas visando a ampliação de repasses do FPM do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2017.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 005/2016

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 005/2016 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, regularmente constituída, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento, apoio técnico e efetivação de medidas visando a ampliação de repasses do FPM do Município de Planalto.
Empresa: Agustini Arraes & Carboni Advogados Associados.
VALOR TOTAL: R\$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais).
DATA: 15 de março de 2016.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Librelato S.A. Implementos Rodoviários.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2016.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.274.316/0001-70, situada na Av. Rod SC, Km 01, nº 69. Bairro Samuel Sandrini, Orleans, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 010/2016 de 25 de fevereiro de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09 de março de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 09 de março de 2016.
CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 010/2016, lavrada em 09 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caçamba tipo basculante, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Librelato S.A. Implementos Rodoviários.
QUANTIDADE: 01 (uma)
VALOR TOTAL: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
DATA: 15 de março de 2016.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Arno Henrique Link
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote: 01 – Alimentação – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 – Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14.
VALOR TOTAL: R\$ 39.966,74 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2017
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal